



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.639, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Introduz alterações na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XII, no art. 20, da Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, com alterações da Lei nº 8.292, de 03 de dezembro de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 20 Integram a estrutura administrativa básica da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes órgãos:

XII – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

XII.a – Supervisão Técnica

XII.b – Supervisão Administrativa

Parágrafo único. *O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU tem a finalidade de prestar socorro à população em caso de urgência e emergência de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, ginecoobstétrica e de saúde mental, em qualquer lugar dentro da região Metropolitana de Goiânia: residências, locais de trabalho e vias públicas.*

Art. 2º O quantitativo do cargo comissionado de Diretor de Distrito Sanitário – símbolo DAS-3, criado pela Lei nº 7.705, de 14 de abril de 1997, com alterações pela Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, passa de 7 (sete) para 9 (nove).

Art. 3º Os quantitativos dos cargos comissionados de Diretor de Unidade Sanitária – símbolo DAS-3, Supervisor Técnico de Unidade Sanitária – símbolo DAS -2, Supervisor Administrativo de Unidade Sanitária – símbolo DAS – 1, de Chefe de Unidade Sanitária – símbolo DAS-2 e Assistente Administrativo de Unidade Sanitária, criados pela Lei nº 7.705, de 14 de abril de 1997, com alterações da Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997



PREFEITURA DE GOIÂNIA

e da Lei nº 7.808, de 28 de maio de 1998, passam, os três primeiros de 16 (dezesesseis) para 18 (dezoito), e os dois últimos de 39 (trinta e nove) para 40 (quarenta), respectivamente.

Art. 4º Ficam criados os seguintes cargos comissionados de direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com as respectivas classificações:

I – Diretor Geral do Serviço Móvel de Urgência – DAS-3

I.1 – Supervisor Técnico do SAMU – DAS-2

I.2 – Supervisor *Administrativo do SAMU* – DAS-1

II – Diretor Geral do Ambulatório Municipal de Psiquiatria – DAS-3

II.1 – Supervisor Técnico Ambulatório Municipal de Psiquiatria - DAS-2

II.2 - Supervisor Administrativo do Ambulatório Municipal de Psiquiatria -

DAS-1

III - Diretor Geral do Ambulatório Municipal de Queimaduras – DAS -3

III.1 Supervisor Técnico do Ambulatório Municipal de Queimaduras - DAS-2

III.2 Supervisor Administrativo do Ambulatório Municipal de Queimaduras -

DAS-1

Art. 5º Fica acrescentado o inciso VI, no art. 22, da Lei n.º 7.747, de 13 de novembro de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 22. Integram a estrutura administrativa básica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, os seguintes órgãos:

...

VIII – Departamento do Clube do Povo

VIII.a – Gerência Técnica

VIII.b – Gerência Administrativa”

Art. 6º Os cargos comissionados de direção Diretor do Departamento do Clube do Povo, de Gerente Técnico e de Gerente Administrativo, ficam classificados na seguinte simbologia: DAS-3, DAS-2 e DAS-1, respectivamente.

Art. 7º Ficam extintos 2 (dois) cargos comissionados de direção, símbolo DAS-2, de Chefe de Unidade Sanitária.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo definirá, através do Regulamento, a competência e as normas de funcionamento dos órgãos instituídos por esta Lei, as suas subunidades e respectivas classificações das funções gratificadas de chefia.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Alfredo Soubihe Neto
Amarildo Garcia Pereira
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Doracino Naves dos Santos
Euler Lázaro de Moraes
Iram de Almeida Saraiva Júnior
Jairo da Cunha Bastos
Jeová de Alcântara Lopes
João de Paiva Ribeiro
Jorge dos Reis Pinheiro
Luiz Carlos Orro de Freitas
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Thiago Peixoto
Walter Pereira da Silva

Certifico que a 1ª via foi
assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA
BASTOS
Secretário-Chefe do
Gabinete Civil